



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 1005/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: REORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL E CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, obedece ao Regime Estatutário e estrutura-se em um Quadro de Pessoal que se compõe de:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivos, com as respectivas Categorias Funcionais, carga horária, os quantitativos e Padrões de Vencimentos, são os constantes do Anexo II desta Lei.

II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, são os descritos na Lei Municipal 859/2020.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Quadro de Pessoal é o conjunto de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão existentes na Prefeitura Municipal de Nova Tebas;

II - Cargo Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos ao Servidor Público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

III - Servidor Público é toda pessoa física legalmente investido em Cargo Público de Provimento Efetivo, e em Comissão;

IV - Padrão de Vencimento é o número que identifica o vencimento atribuído ao Servidor desde o início de sua carreira;

V - Função Gratificada ou Função de Confiança é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criado para remunerar encargos, em nível de chefia, direção e assessoramento;

VI - Cargos de Provimento em Comissão é o Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração de amplo recrutamento, em nível de chefia, direção e assessoramento;



VII - Categoria funcional é o agrupamento de Cargos dada as características similares das atividades dos cargos a que compõem, identificadas pela natureza e grau de conhecimento exigível para o seu desempenho, com requisitos, atribuições e padrões similares.

VIII - Progressão é o acréscimo incidente sobre o vencimento base pelo critério de merecimento a ser auferido de três (3) em três (3) anos, a ser conceituado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, condicionada à conveniência, oportunidade e existência de disponibilidade financeira e a submissão ao índice Máximo permitido com remuneração dos Servidores disciplinados na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. A especificação de cada cargo deverá conter:

I - Denominação do Cargo;

II - Padrão de Vencimento;

III - Descrição sintética e analítica das atribuições de cada Cargo;

IV - Condições de trabalho, incluindo carga horária semanal, e outras condições específicas;

V - Requisitos para o provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições de cada cargo.

Art. 4º. Nos Cargos com exigência de nível superior serão admitidos redução de carga horária ou ampliação de jornada, sempre por despacho do Chefe do Poder Executivo, com o Servidor passando a perceber vencimento proporcional ao fixado no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 5º. Os cargos classificam-se em Cargos de Provimento Efetivo e Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 6º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelos Servidores Públicos Municipais Efetivos, que ingressaram no Serviço Público através de aprovação em Concurso Público de Provas e de Provas e de Títulos, com a respectiva nomenclatura, com o número de Cargos e Padrões de Vencimentos básicos, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 7º. Os Cargos de Provimento Efetivo constantes do Anexo II desta Lei, serão providos:

I - Pelo enquadramento dos atuais Servidores, conforme as normas estabelecidas no Capítulo VIII desta Lei;

II - Por nomeação precedida de Concurso Público, nos termos do Inciso II do



artigo 37 da Constituição Federal;

III - Pelas demais formas previstas em Lei.

Art. 8º. Para o provimento dos Cargos Efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada Cargo, constantes do Anexo IV desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não grandando obrigação de espécie alguma para o Município de Nova Tebas ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 1º São requisitos básicos para o provimento de Cargo Público:

I - Nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais;

IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, na forma dos artigos 13 e seguintes desta Lei e de regulamentação específica;

VI - nível de escolaridade exigida para o desempenho do Cargo;

VII - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

§ 2º Lei específica, observada a legislação federal, definirá os critérios para admissão de estrangeiros no Serviço Público Municipal de Nova Tebas.

Art. 9º. O provimento dos Cargos integrantes do Anexo II desta Lei será autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação dos Diretores interessados, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender as despesas.

§ 1º Da solicitação deverá constar:

I - a denominação do Cargo;

II - quantidade de Cargos a serem providos;

III - prazo desejável para provimento;

IV - justificativa para a solicitação de provimento.

§ 2º O provimento referido no caput deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de



Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada Cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

§3º O provimento para os Cargos Efetivos far-se-ão sempre para a Classe Inicial de cada cargo.

Art. 10. Na realização de Concurso Público poderão ser aplicadas provas escritas ou práticas, podendo ainda, ser computada Prova de Títulos, conforme as características do Cargo a ser provido.

Art. 11. O Concurso Público terá validade de até dois (2) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 12. O prazo de validade do Concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em Edital, que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 13. Não se realizará novo Concurso Público enquanto houver candidato aprovado em Concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos Cargos.

Parágrafo único. A aprovação em Concurso Público não gera direito à nomeação, que se dará a exclusivo critério da Administração Municipal de Nova Tebas, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da Lei.

Art. 14. A partir da vigência desta Lei, fica estabelecido a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada um dos Cargos Públicos, às pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos Cargos para os quais a lei exija aptidão plena.

§ 2º No caso de fração de número menor que o inteiro, este será arredondado para o imediatamente superior.

Art. 15. A reserva de vagas para afrodescendentes, aplica-se o disposto na Lei Municipal nº900/2021.

Art. 16. A pessoa já Servidor do Município de Nova Tebas, que por força de novo Concurso Público for provido em outro Cargo, será enquadrado no Padrão Inicial para o cargo, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção, assegurando-se o tempo de serviço apenas para a aposentadoria e quinquênios incorporados.

Art. 17. A Prefeitura Municipal de Nova Tebas estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissionais para os Servidores Públicos portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.



Art. 18. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal expedir os atos de provimento dos Cargos da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I - fundamento legal;

II - denominação do Cargo provido e respectivo Padrão de Vencimento;

III - forma de provimento;

V - nome completo do Servidor e fazendo constar o número de seu Registro Geral;

VI - indicação, caso ocorra, de que o exercício do Cargo se fará cumulativamente com outro cargo, obedecidos aos preceitos constitucionais.

Art. 19. Os Cargos de Provimento Efetivos que vierem a vagar, bem como, os que forem criados por esta Lei, só poderão ser providos na forma prevista neste Capítulo ou no Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Tebas.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição contida no caput deste artigo a Contratação por Prazo Determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e os casos que se enquadrem na Lei do Emprego Público conforme a Emenda Constitucional nº 51/2006.

CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO

Art. 20. Progressão é o acréscimo incidente sobre o vencimento básico, conforme Referências de Vencimentos, pelo critério de merecimento, a ser auferido de três (3) em três (3) anos, conceituado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada à conveniência, oportunidade e a existência de disponibilidade financeira e a submissão ao índice máximo permitido com remuneração dos Servidores disciplinados na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Tão logo entre em vigor a presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal no ato de alinhar os vencimentos e o enquadramento dos Servidores do Quadro Efetivo a esta Lei, caso seja o caso de reenquadramento, poderá utilizar-se unicamente do critério de tempo de serviço ao município de Nova Tebas, de cada um dos Servidores aptos a serem enquadrados nesta Lei.

Art. 21. Havendo conveniência, oportunidade, disponibilidade financeira e limite percentual compatível com as progressões posteriores pelo único critério de merecimento, se processam sempre no mês de agosto de cada



ano. Excetadas as disposições contidas no Parágrafo Único do artigo anterior que serão implementadas tão logo a presente lei entre em vigor.

Parágrafo único. Os critérios referentes à concessão de progressões serão previstos em regulamento específico.

Art. 22. Para fazer jus à progressão, o Servidor deverá, cumulativamente:

I - ter cumprido o estágio probatório com eficiência;

II - ter cumprido o interstício mínimo de três (3) anos de efetivo exercício na Referência em que se encontra;

III - ter obtido pelo menos, o grau mínimo na média de avaliação;

§ 1º A progressão só poderá ser concedida ao Servidor seis (6) meses após o cumprimento do requisito previsto no Inciso I deste artigo, desde que haja disponibilidade financeira e tenha sido ele bem avaliado.

§ 2º Para obter o grau mínimo indicado no Inciso III deste artigo, o Servidor deverá receber pelo menos 60% (sessenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional.

§ 3º O total de pontos é representado pela soma da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Desempenho, acrescido do valor atribuído ao questo Disciplina.

Art. 23. O merecimento é adquirido durante a permanência do Servidor em uma mesma Referência de Vencimento.

Art. 24. Somente poderá concorrer a progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.

Parágrafo único. A progressão será implantada na folha de pagamento no trigésimo (30) dia após a sua efetivação.

CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO

Art. 25. Ao Servidor Municipal Efetivo e Ativo assiste direito, ainda observado o regulamento, o acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o vencimento por efeito de nova qualificação profissional, em curso a fim da sua área de atuação na Administração Municipal de Nova Tebas.

Parágrafo único. A concessão da vantagem de que trata este Capítulo será objeto de requerimento do Servidor, devidamente instruído, protocolado no órgão competente da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Art. 26. Nova qualificação, para os efeitos deste Capítulo, é aquela que, observado o caput do artigo anterior, exprime, mediante título, sob a forma de



diploma ou certificado devidamente formalizado novo grau de escolaridade ou curso de aperfeiçoamento ou especialização, na área de atuação do Servidor.

§ 1º Para efeito de Nova Qualificação somente serão considerados os cursos de graduação e pós-graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

§ 2º Sendo a titulação pré-requisito para o exercício do Cargo, não se aplicará o disposto no caput do deste artigo.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 27. A Avaliação de Desempenho será apurada anualmente, em Formulário de Avaliação de Desempenho a ser regulamentada.

CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO

Art. 28. Remuneração é o vencimento do Cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

Art. 29. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de Cargo Público, com valor fixado em lei, nunca inferior ao valor nominal do Salário Mínimo, sendo vedada à sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no Inciso XIII do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os vencimentos dos ocupantes dos Cargos Públicos são irredutíveis, conforme disposto no Inciso XV do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º A remuneração observará o que dispuser a Constituição Federal.

Art. 30. Os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão serão remunerados através da designação de Símbolos "CC", retratados na lei Municipal nº 859/2020, ou a que vier a substituir.

Art. 31. O subsídio será pago àqueles, Servidores ou não, que ocuparem por designação ou nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os Cargos de Secretário Municipal, cujos valores serão fixados pelo Poder Legislativo, sem o acréscimo de qualquer outra vantagem pecuniária, salvo a de um terço (1/3) de férias e do 13º Salário.

Art. 32. A remuneração dos ocupantes de Cargos e Funções Públicas do Município de Nova Tebas, recebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 33. Os Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura



Municipal de Nova Tebas, serão hierarquizados por Padrões e Referências de Vencimentos nos Anexos II e III desta Lei.

§ 1º O menor vencimento de Cargo da Administração Pública do Município de Nova Tebas é o correspondente ao Padrão 1.

§ 2º O vencimento dos demais Cargos na Administração Pública do Município de Nova Tebas será dos Padrões e Referências definidos nos Anexos II e III desta Lei.

§ 3º Os reajustes e reposições dos vencimentos, respeitarão a política de remuneração definida nos Anexos II e III desta Lei, bem como seu escalonamento e respectivo distanciamento entre os respectivos Cargos.

§ 4º As alterações de vencimentos somente serão aplicadas se não afrontarem o limite de percentual mínimo a ser despendido com pessoal definido pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. O Poder Executivo Municipal de Nova Tebas, em atendimento ao disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal, publicará anualmente no mês de março, os valores de vencimentos dos Cargos Públicos da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII DA LOTAÇÃO

Art. 35. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Art. 36. O Diretor do Departamento de Pessoal estudará anualmente, com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, a lotação de todas as unidades em face dos programas de trabalhos a executar.

Parágrafo único. Partindo das conclusões do referido estudo, O Diretor do Departamento de Pessoal apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal proposta de lotação geral da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, da qual deverá constar:

I - a lotação atual relacionando os Cargos com respectivos quantitativos existente em cada unidade organizacional;

II - a lotação proposta, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;

III - relatório indicando e justificando o provimento em extinção de cargos vagos existentes, bem como a criação de novos cargos indispensáveis ao serviço, se for o caso;



IV - as conclusões do estudo, com a devida antecedência para que se previam na proposta orçamentária, as modificações sugeridas;

Art. 37. O afastamento de Servidor do órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Servidor em Estágio Probatório, nomeado para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão, contará o tempo de serviço como se no cumprimento do Estágio estivesse.

§ 2º Atendido sempre o interesse do serviço, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Tebas, poderá alterar a lotação do Servidor ex-offício ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do Servidor.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 38. Os Servidores abrangidos por esta Lei, serão enquadrados nos Cargos disciplinados pela mesma, ex officio, podendo apresentar no prazo de trinta (30) dias após a publicação do ato de enquadramento recurso que tiver.

§ 1º Para os Servidores que se encontrarem afastados de seu Cargo no momento da entrada em vigor da presente Lei, ficam resguardados os direitos de enquadramento e de recursos, que devem ser exercidos no momento de seu retorno à atividade do Cargo, no prazo especificado no caput deste artigo.

§ 2º Os cargos extintos através da presente Lei serão submetidos a um Quadro de Pessoal em extinção.

§ 3º Os Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal em Extinção a que se refere o Parágrafo anterior serão:

I - Transformados nos seus equivalentes previstos nesta Lei, na medida em que vagarem, ou

II - Extintos na medida em que vagarem, caso não haja cargos equivalentes, previstos nesta Lei.

§ 4º Concluído o enquadramento logo após a publicação da presente Lei, o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, fará publicar de forma individualizada ou não, no Órgão Oficial do Município, o referido ato de enquadramento, abrindo-se formalmente o prazo de recurso a que se refere o caput deste artigo.

§5º O prazo para que a Administração Municipal de Nova Tebas responda ao recurso interposto pelo não enquadramento ou de enquadramento irregular será de cinco (5) dias.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CAPÍTULO IX DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 39. Os Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Nova Tebas, são os constantes na Lei Municipal nº 859/2020.

Art. 40. Caberá ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração como responsável pela gestão de pessoal os enquadramentos necessários a execução das normas desta Lei, propondo se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas entre outras, as seguintes variáveis:

- I - as demandas sociais;
- II - os indicadores socioeconômicos do Município e da região;
- III - a modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;
- IV - a relação entre o número de Cargos previstos e os usuários;
- V - a capacidade financeira e orçamentária do Município de Nova Tebas, bem como os limites legais de dispêndio com pessoal;
- VI - as propostas de atualização dos órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único. Nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal responsável pelo planejamento orçamentário, o Departamento de Pessoal encaminhará a proposta a que se refere este artigo para a inclusão no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo para vigência no exercício seguinte.

Art. 41. O Servidor Efetivo, quando designado a ocupar Cargo de Provimento em Comissão, poderá optar pela remuneração deste ou pela de seu cargo.

CAPÍTULO X DO TREINAMENTO

Art. 42. A Administração Municipal de Nova Tebas, promoverá treinamento para os seus Servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 43. O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas e externas quando executado por órgão ou entidade especializada.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos especificados no artigo anterior e neste será concedido ao Servidor participante em pelo menos oitenta (80%) por cento de frequência, o respectivo Certificado de Frequência para fins de anotações em sua Ficha Funcional.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. O Chefe do Poder Executivo Municipal em atendimento ao interesse público e através de estudos, poderá alterar a jornada de trabalho daqueles Servidores Efetivos que cumprem uma carga horária de trinta (30) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais.

Parágrafo único. Excetua-se da possibilidade do caput deste artigo, o Servidor que exerce profissão cuja regulamentação legal específica estabeleça uma carga horária determinada e inferior a quarenta (40) horas.

Art. 45. Os Servidores Públicos do Município de Nova Tebas, abrangidos por esta Lei, percebem vencimentos e subsídios como mensalistas e a jornada de trabalho/carga horária semanal dos mesmos será de acordo com o que dispuser o Anexo II desta Lei.

§ 1º Caberá a cada Secretário e Diretor de Departamento, definir o horário de trabalho dos Servidores lotados no mesmo, de modo a garantir a qualidade do serviço prestado à população, observados os intervalos legais para refeição e o disposto nesta Lei e sua regulamentação através do Plano de Cargos e Carreira;

§ 2º Em casos excepcionais de aumento de jornada, esta não poderá exceder a duas (2) horas diárias ou sessenta (60) mensais.

§ 3º O exercício cumulado de Cargo Público previsto na Constituição Federal, quando ocorrer simultaneamente na Prefeitura Municipal de Nova Tebas, ficará limitado à jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, desde que haja compatibilidade de horário para o exercício dos cargos acumulados.

Art. 46. Os Servidores Públicos Municipais aprovados em recentes Concursos Públicos realizados pelo Município de Nova Tebas, e que estejam em estágio probatório, completarão o período faltante deste, após o enquadramento nesta Lei, caso tenha seu cargo alterado.

Art. 47. O vencimento-base do Servidor que tiver uma carga horária diferenciada da estabelecida para sua categoria funcional no Anexo II desta Lei será sempre proporcional à sua jornada de trabalho.

Art. 48. Na descrição dos Cargos, considerar-se implícitas as atribuições ou tarefas afins.

Art. 49. Não são contemplados nas disposições da presente Lei, os Servidores integrantes do Quadro do Magistério Municipal em razão de serem regidos por leis específicas.

Art. 50. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão à



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 51. São partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo I, Cargos de Provimento Efetivos Extintos;

II - Anexo II, Cargos de Provimento Efetivo Ativos e em Extinção;

III - Anexo III, Tabela de Vencimentos Básicos - Cargos de Provimento Efetivo;

IV - Anexo IV, Cargos de Provimento Efetivo: Categorias Funcionais e Descrições Sintética e Analítica Dos Cargos.

Parágrafo único. A tabela de Vencimentos Básicos - Cargos de Provimento Efetivo passa a vigorar conforme o anexo III desta lei, com a alteração na numeração dos padrões, com valores que equivalem ao definido por lei anteriormente.

Art. 52. Os cargos efetivos de Agente Administrativo, Atendente de Posto Telefônico, Atendente Social e Guardião que estavam em extinção, por decorrer da vacância do cargo ficam extintos, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 53. Ficam extintos os cargos efetivos de Enfermeiro Obstetra, Médico Veterinário II e Neuropsicopedagogo, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 54. Ficam em extinção os cargos públicos de Nutricionista, Motorista "C", Técnico em Contabilidade, Psicólogo II, pertencentes ao Quadro Próprio Geral, constantes nas Leis Municipais nº375 e 376/2008, conforme constam no anexo II desta Lei.

§1º. Para efeitos desta lei, consideram-se extintos os cargos efetivos e empregos públicos, criados por lei para contratação pelo regime estatutário e celetista respectivamente, que estejam vagos e que serão excluídos do quadro de pessoal.

§2º. Para efeitos desta lei consideram em extinção os cargos efetivos e empregos públicos, criados por lei para contratação pelo regime estatutário e celetista respectivamente, que estejam ocupados e serão excluídos do quadro de pessoal quando estiverem vagos.

Art. 55. Os cargos efetivos de Auxiliar de Consultório Dentário, Cuidador Social, Educador Social, Oficial de Construção Civil e Operador de Equipamentos Rodoviários, colocados em extinção pelas Leis Municipais nº 881/2021 e 842/2020 respectivamente, deixam de estar em extinção, passando a vigorar com a carga horária, nomenclatura, padrão e número de vagas conforme exposto no anexo II desta Lei e descrição sintética e analítica conforme exposto no anexo IV desta Lei.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 56. Ficam criados os cargos de Auxiliar de Serviços Funerários, Agente Operacional, Borracheiro, Eletricista Predial, Eletricista Automotivo, Desenhista, Fiscal Sanitário e Ambiental, Mecânico Linha Pesada, Mecânico Linha Leve, Nutricionista II e Operador de Motoniveladora, com a carga horária, nomenclatura, padrão de vencimentos e número de vagas conforme exposto no anexo II desta lei e descrição sintética e analítica conforme exposto no anexo IV desta Lei.

Art. 57. Ficam revogadas integralmente as Leis Municipais nº 375/2008, 376/2008, 380/2008, 381/2008, 389/2008, 481/2011, 500/2011, 627/2014, 633/2014, 636/2014, 657/2015, 659/2015, 662/2015, 673/2016, 674/2016, 678/2016, 680/2016, 703/2017, 708/2017, 721/2017, 722/2017, 723/2017, 731/2017, 754/2017, 720/2017, 806/2019, 819/2019, 821/2019, 826/2019, 842/2020, 901/2021, 903/2021, 911/2021, 920/2022, 934/2022, 938/2022, 940/2022, 948/2022 e 951/2022.

Art. 58. Ficam revogadas parcialmente as Leis Municipais constantes abaixo, conforme específica:

- I. Revogam-se os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, Anexos I, tabelas "A" e "B" e anexo III, da Lei Municipal nº 752/2017;
- II. Revogam-se os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 835/2020;
- III. Revogam-se os artigos 4º e 5º da Lei Municipal 881/2021.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 16 de Junho de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS EXTINTOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL	NOMENCLATURA DOS CARGOS	SITUAÇÃO	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
40	AGENTE ADMINISTRATIVO	EXTINTO	8	6
40	ATENDENTE DE POSTO TELEFÔNICO	EXTINTO	1	3
40	ATENDENTE SOCIAL	EXTINTO	2	10
40	GUARDIÃO	EXTINTO	1	10
40	MÉDICO VETERINÁRIO II	EXTINTO	14.1	1
40	NEUROPSICOPEDAGOGO	EXTINTO	12	1
40	ENFERMEIRO OBSTETRA	EXTINTO	15	3

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS E EM EXTINÇÃO

CARGA HORÁRIA SEMANAL	NOMENCLATURA DOS CARGOS	SITUAÇÃO	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
20	ADVOGADO	ATIVO	11	2
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATIVO	FEDERAL	22
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ATIVO	FEDERAL	5
40	AGENTE OPERACIONAL	ATIVO	2	10
40	ALMOXARIFADO	EM EXTINÇÃO	1	1
30	ARQUITETO	ATIVO	12	1
40	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	12	9
40	ASSISTENTE TÉCNICO	EM EXTINÇÃO	5	3
40	ATENDENTE DE SAÚDE	EM	1	1

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 16 de Junho de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CARGA HORÁRIA SEMANAL	NOMENCLATURA DOS CARGOS	SITUAÇÃO	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	3	40
40	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EM EXTINÇÃO	1	1
40	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ATIVO	2	4
40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EM EXTINÇÃO	6	2
40	AUXILIAR DE OFICINA	EM EXTINÇÃO	3	1
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	ATIVO	2	2
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESTAÇÃO ECOLÓGICA	EM EXTINÇÃO	1	3
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ATIVO	1	85
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	ATIVO	1	12
20	AUXILIAR EDUCATIVO	ATIVO	Piso salarial do Magistério	30
40	BIÓLOGO	ATIVO	8	1
40	BORRACHEIRO	ATIVO	1	1
40	CIRURGIÃO DENTISTA	ATIVO	12	4
40	CONTADOR	ATIVO	16	1
40	COZINHEIRA	EM EXTINÇÃO	1	1
40	CUIDADOR SOCIAL	ATIVO	1	8
40	DESENHISTA	ATIVO	8	1
40	EDUCADOR SOCIAL	ATIVO	5	4
40	ELETRICISTA PREDIAL	ATIVO	5	1
40	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	ATIVO	5	1
40	ENFERMEIRO	ATIVO	13	14
40	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ATIVO	12	2
20	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ATIVO	8	1

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 16 de Junho de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

20	ENGENHEIRO CIVIL	ATIVO	11	2
40	FARMACÊUTICO	ATIVO	12	3
40	FISCAL	ATIVO	1	2
40	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	ATIVO	8	2
40	FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL	ATIVO	7	1
40	FISIOTERAPÊUTA	ATIVO	12	2
20	FONOAUDIÓLOGO	ATIVO	7	2
40	MECÂNICO LINHA PESADA	ATIVO	8	2
40	MECÂNICO LINHA LEVE	ATIVO	8	1
40	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	ATIVO	21	1
40	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	ATIVO	21	1
40	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ATIVO	20	9
40	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	ATIVO	21	1
40	MÉDICO PEDIATRA	ATIVO	21	1
40	MÉDICO VETERINÁRIO	ATIVO	13	3
40	MOTORISTA "C"	EM EXTINÇÃO	2	4
40	MOTORISTA "D"	ATIVO	2	45
20	NUTRICIONISTA	EM EXTINÇÃO	4	3
40	NUTRICIONISTA II	ATIVO	12	2
40	OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	ATIVO	8	6
40	OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	ATIVO	5	8
40	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	ATIVO	5	2
40	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ATIVO	8	4
40	PSICÓLOGO	ATIVO	12	7
40	PSICÓLOGO II	EM EXTINÇÃO	12	3



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

40	RECEPCIONISTA	EM EXTINÇÃO	1	1
40	TÉCNICO AGRÍCOLA	ATIVO	3	1
40	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	EM EXTINÇÃO	16	1
40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	9	26
24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ATIVO	8	1
40	VIGILANTE PATRIMONIAL	ATIVO	5	4
40	ZELADORA	EM EXTINÇÃO	1	6

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 16 de Junho de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA DA REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
PADRÃO 1	R\$ 1.320,00
PADRÃO 2	R\$ 1.607,20
PADRÃO 3	R\$ 1.837,37
PADRÃO 4	R\$ 1.930,43
PADRÃO 5	R\$ 2.296,74
PADRÃO 6	R\$ 2.375,00
PADRÃO 7	R\$ 2.908,28
PADRÃO 8	R\$ 3.215,42
PADRÃO 9	R\$ 3.325,00
PADRÃO 10	R\$ 3.582,92
PADRÃO 11	R\$ 3.766,64
PADRÃO 12	R\$ 3.860,88
PADRÃO 13	R\$ 4.750,00
PADRÃO 14	R\$ 5.100,00
PADRÃO 15	R\$ 6.096,69
PADRÃO 16	R\$ 7.721,76
PADRÃO 17	R\$ 8.819,51
PADRÃO 18	R\$ 10.377,77
PADRÃO 19	R\$ 14.726,31
PADRÃO 20	R\$ 17.671,57
PADRÃO 21	R\$ 20.616,83

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 16 de Junho de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: CATEGORIAS FUNCIONAIS E DESCRIÇÕES SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS

001 - ADMINISTRAÇÃO E ESCRITÓRIO:

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar, acompanhar e controlar no âmbito da Administração Municipal, atividades envolvendo suprimentos, patrimônio, orçamento, organização e métodos e outros afins, aplicando conhecimentos adquiridos e atuando conforme normas próprias do setor, visando assegurar condições de funcionamento regular e eficiente da Administração como um todo; Orientar na previsão de gastos, orientar a Comissão de Licitações na expedição de atos concernentes; Realizar vistas técnicas em imóveis e equipamentos e materiais adquiridos classificando-os segundo os padrões legais; prestar informações aos órgãos da Administração sobre suas atividades e para instrução de processos; preencher e controlar a manutenção do Cadastro Fiscal vinculando-o aos aspectos básicos da legislação tributária; Elaborar relatórios de suas atividades, auxiliar na coleta de informações para análise, revisão e implantação de sistemas e métodos de trabalho; atuar em atividades e projetos de gestão de pessoal como benefícios, capacitação, avaliação, concurso e seleção, legislação, preparação e instrução de processos; Elaborar e digitar minutas de Editais Licitatórios e de contratos administrativos referentes; Encaminhar pedidos de reserva de dotações orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; Auxiliar nas atividades da Assessoria Jurídica e outras tarefas correlatas à legislação municipal, inclusive assistir na fiscalização do cumprimento da legislação tributária municipal; fiscalizar e promover o lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, noções de informática. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repetem. Servidor recebe instruções em quase todas as fases do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos regulares com outros órgãos da Administração Municipal para fornecer ou obter informações. Requer tato para evitar interpretações erradas.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar moderados prejuízos tanto em termos de montantes como em



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

prejuízos ao desenvolvimento do Trabalho.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PADRÃO - 3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Digitação de anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos, ordens de serviço, resoluções, ofícios e outros documentos na forma padronizada segundo seus próprios critérios, providenciar a reprodução e despachos do chefe imediato; Redigir documentos; Prestar serviços de recepção de pessoas, atendendo aos usuários com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando, tomando ciência de assuntos a serem tratados, prestando-lhes as informações necessárias e desejadas, encaminhando-lhes aos setores almejados, recebendo e repassando recados quando o assunto permitir; Registrar as reclamações; agendar consultas ou entrevistas; Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando solicitações; manter contato com usuários e instituições, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Operar centrais telefônicas das unidades; atender e fazer ligações internas e externas; anotar e transmitir recados quando necessário, fornecer as informações solicitadas, ou encaminhar ao setor competente quando necessário; Organizar e manter em ordem arquivo de documentos a sua responsabilidade, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos para conservá-los e facilitar consulta; Fazer coleta e o registro de dados de interesse da repartição, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos da direção da repartição; Realizar publicações no diário oficial do Município de documentos encaminhados pelos Departamento e Secretarias do Município; Fazer requisição de materiais, registro e distribuição de expedientes dos servidores e da repartição;

REQUISITOS: Ensino médio incompleto, idade mínima 18 (dezoito) anos, noções de informática, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "B" ou superior, redação e cálculos. Disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

INICIATIVA: tarefas variadas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela direção dos órgãos em que o ocupante do cargo esteja lotado, cabendo a este a iniciativa de julgar os processos mais convenientes.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho

proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e médios prejuízos financeiros ou sociais



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

de solução; registrar as reclamações; agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários, localizar prontuários e fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando solicitações; manter contato com usuários e instituições, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; operar centrais telefônicas das unidades; atender e fazer ligações internas e externas; anotar e transmitir recados quando necessário.

REQUISITO DO CARGO: Ensino Médio Completo, idade mínima 18 anos, noções de informática. Disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas simples e rotineiras de pouca complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as atividades mais convenientes. Cargo reservado ao sexo feminino.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos pessoais limitados a assuntos de rotina, fornecendo e obtendo informações para a execução do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão normal e caso ocorram erros os prejuízos serão mínimos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige discrição, muito embora as consequências da divulgação seja de importância reduzida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Habilidade em relação humana, gosto no trato com o público.

002 - OPERACIONAL

CARGO: AGENTE OPERACIONAL - PADRÃO: 3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:

Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, portões, recepção, transporte, escritório, em edificações, instalações, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção/montagem, instalação, reparação, manutenção de diversos materiais, componentes, instalações e áreas públicas, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Monitorar a entrada e saída de pessoas em locais em que o acesso é limitado, como escolas, creches e berçários. Limitar o acesso de pessoas a



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

locais que, embora públicos, possuam público alvo restrito. Ser responsável pelos portões de locais públicos de acesso limitado a público específico, mantendo os fechados quando possível durante o horário de atendimento e fechado após o fim do expediente. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança. Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas com: varrer, podar, cortar, limpar, lavar, preparar, servir, transportar, escavar, assentar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, controlar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal no local em que estiver lotado. Executar a limpeza de praças, jardins e demais logradouros públicos, transportar materiais de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, cultivo de hortas e limpeza de pátios, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos, auxiliar na limpeza higienização de utensílios utilizado na cozinha, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, idade mínima de 21 anos e disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas variadas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, entretanto cabe ao ocupante do cargo a iniciativa dos mesmos.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e externo, que requerem tato, discernimento, respeito e empatia.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar danos/prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos, objetivos e cronogramas de assuntos considerados confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços, ainda que reduzidos, à instituição.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são médias.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas devido a descuido são médias, dado fato de que o ocupante lida diariamente com patrimônio público em forma de equipamento ou material, podendo causar perdas de níveis institucionais.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

segurança, efetuar limpeza do recinto da oficina e redondezas; Praticar outras tarefas correlatas lhe cometidas.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo. Idade mínima de 18 anos, noções de informática, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais .

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são médias.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas devido a descuido são médias, materiais e equipamentos, nos quais as possibilidades de perdas parcialmente recuperáveis, devido a descuido são evidentes, embora em grau médio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PADRÃO 2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

As tarefas e funções consistem em abrir covas, construir urnas, fechá-las, construir gavetas onde se enterram os cadáveres, cuidar dos espaços fúnebres nos cemitérios, mantendo-os sempre organizados. Realizar os enterros, preparar o terreno para receber as urnas. Realizar a exumação, quando necessário. Escavar no solo vala com dimensões adequadas à urna; Responsável pela preparação das covas e dos túmulos durante um funeral. Conduzir carro de transporte do corpo até à sepultura; Descer urna através de cordas, cobri-la com terra ou colocá-la em jazigo; Abrir sepultura aquando da exumação e assegurar que o cadáver está decomposto; Retirar restos mortais, lavá-los e colocá-los em urna que deposita em local indicado; Proceder à limpeza e conservação do cemitério. Responsável por abrir e fechar todas as sepulturas. Garantindo que as sepulturas tenham o tamanho adequado, os caixões sejam instalados corretamente e o equipamento que abaxa os caixões nas sepulturas seja montado e operado de maneira adequada e segura. Manter registros diligentes dos sepultados nos cemitérios e dos transferidos para outros cemitérios, bem como detalhes da quantidade de lotes e lotes, quem é o dono de cada um e detalhes sobre a pessoa enterrada; Manter e atualizar mapas detalhados dos cemitérios, incluindo a disposição dos lotes e parcelas individuais; Abrir e fechar os portões do cemitério na programação; Realizar serviços de jardinagem, cortar e remover ervas do gramado quando houver; Cortar e remover árvores e arbustos; fazer carneiras e abrir valetas. Realizar pequenos serviços de carpintaria. Realizar pequenas construções e manutenções. Fornecer segurança e proteção da propriedade; Reter cópias de todas as chaves de cemitério; No exercício de suas funções, utilizam ferramentas como escada, pá, enxada, entre outras. Exercer outras atividades correlatas não especificadas anteriormente.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos, noções de informática, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais e o exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: O ocupante no exercício de suas funções, manterá contatos frequentes internos e externos, que exigirá do mesmo tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: As tarefas a serem executadas exigirão do ocupante atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporcionará acesso a assuntos considerados confidenciais, que se forem divulgados poderão causar embaraços e ou prejuízos financeiros e/ou moral à instituição. Discrição e integridade são requisitos essenciais do cargo.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante do cargo lida com patrimônio em forma de equipamentos e materiais e pode provocar perdas de níveis institucionais devido a descuido.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTAÇÃO ECOLÓGICA - PADRÃO 1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar Serviços braçais em geral, auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia, jardinagem e outros; Executar serviços de limpeza em geral e conservação da estação ecológica; realizar serviços de jardinagens preparando a terra, efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras, florestas e outros; Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda, enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas; executar tarefas normais, e rotineiras que exigem esforço físico constante; Executar valetas, abrir picadas e fixar piquetes; roçar, podar, fazer cercas e suas manutenções, realizar a limpeza do local; Transportar equipamentos e materiais diversos sob orientação; Auxiliar operadores de máquinas e veículos em atividades operacionais e de manutenção segundo orientações; Executar serviços de limpeza em geral e conservação de próprios municipais; Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitados, executar serviços de lavagem, lubrificação e limpeza em geral em veículos e equipamentos, operar bomba de combustíveis, fornecendo combustíveis nas proporções requeridas; Trocar e completar óleo e água em veículos; Manobrar internamente



Prefeitura Municipal de Nova Tebas



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

veículos e equipamentos rodoviários para a realização de suas atividades, engraxar e pulverizar veículos e equipamentos, manualmente ou utilizando equipamentos próprios; Substituir pequenas peças; Auxiliar sob a supervisão, em atividades relacionada a mecânica de veículos e equipamentos; Efetuar carga e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros; Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produção diversas.

INSTRUÇÃO: Ser alfabetizado (mínimo 4ª série do Ensino Fundamental, antigo primário), idade mínima de 18 anos. Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no respectivo Edital do Concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas e descuidos são mínimas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - PADRÃO 1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar tarefas de zeladoria, como limpeza em geral, lavanderia e organização de próprios municipais; Executar serviços de copa/merendeiro, tais como preparar lanches, refeições, cafés, limpeza de objetos, organização de mesas, servir lanches, bem como quando prestar serviços em unidades escolares, preparar a merenda escolar, distribuir lanches e refeições; zelar pelos materiais, máquinas e equipamentos necessários ao desempenho de suas tarefas inerentes ao cargo; Manter a repartição onde preste serviços em estado de higiene, possibilitando a execução dos serviços ali prestados;

INSTRUÇÃO: Ser alfabetizado (mínimo 4ª série do Ensino Fundamental, antigo primário), idade mínima 18 anos, disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital do respectivo Concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes são médias.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e/ou externo requer tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas e descuidos são médias.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - PADRÃO 1



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar Serviços braçais em geral, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia, jardinagem e outros; Executar serviços de limpeza em geral e conservação de próprios municipais; Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitados; executar serviços de lavagem, lubrificação e limpeza em geral em veículos e equipamentos, operar bomba de combustíveis, fornecendo combustíveis nas proporções requeridas; Manobrar internamente veículos e equipamentos rodoviários para a realização de suas atividades, engraxar e pulverizar veículos e equipamentos, manualmente ou utilizando equipamentos próprios; serviços de jardinagens preparando a terra para plantio, efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, florarias e outros; Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda, enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas; executar tarefas normais, e rotineiras que exigem esforço físico constante; Executar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; Transportar equipamentos e materiais diversos sob orientação; Quando necessário operar maquinários, desde que habilitado para tal; Efetuar carga e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros; Executar serviços necessários para o efetivo funcionamento da fábrica de artefatos de cimento; Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produção diversas, bem como de pavimentação de ruas; Serviços de guarda/vigia sob orientação.

INSTRUÇÃO: Ser alfabetizado (mínimo 4ª série do Ensino Fundamental, antigo primário), idade mínima de 18 anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no respectivo Edital do Concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas e descuidos são mínimas.

CARGO: BORRACHEIRO - PADRÃO 2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Montar e desmontar pneus de veículos leves e pesados e equipamentos rodoviários; Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados; Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras de ar; Encher e calibrar pneus; Montar os pneus recuperados introduzindo câmaras de ar e instalando rodas nos veículos. Realizar demais atividades correlatas a função de borracheiro.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo. Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital do respectivo concurso.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisão que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem; O Servidor recebe instruções em quase todas as fases do trabalho.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIRO: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material, e pode provocar perdas de níveis institucionais, devido a descuido.

CARGO: COZINHEIRA - PADRÃO 1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Efetuar a distribuição das refeições remetidas aos pacientes e servidores; Servir lanches e refeições atendendo aos comensais; Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela sua manutenção; Efetuar a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como o local destinado a seu consumo; Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades com equipamentos, utensílios e instalações; Manter a higiene e o asseio corporal, comparecendo ao serviço completamente uniformizado ou de acordo com as normas estabelecidas; Colocar os restos de comida e lixo da cozinha em recipientes adequados, de forma a evitar a proliferação de insetos; Lavar os guardanapos, panos de pratos e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo. Idade mínima de 18 anos. Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são médias.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

possibilidades de perdas devido a descuido dos materiais e equipamentos são evidentes, embora em grau médio.

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar serviços de instalação, manutenção de rede elétrica geral de baixa tensão; instalação de luminárias, troca de lâmpadas, reatores e outros componentes em sistemas de corrente contínua e/ou alternada, utilizando-se de ferramentas específicas; montar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação; instalar os condutores elétricos para permitir a distribuição de energia; testar a instalação, fazendo-a funcionar; testar os circuitos da instalação, substituir ou reparar fiação ou unidades danificadas, utilizando ferramentas especiais, manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; ler e interpretar projetos e plantas relativos a sistemas elétricos, examinando as instalações e equipamentos para programar os trabalhos e materiais a serem utilizados; Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações em geral; realizar exames técnicos, utilizando instrumento de medição, desenhos e esquemas técnicos para efetuar reparos e instalações; montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; instalar e recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência, etc.; Avaliar as condições de segurança no trabalho e de terceiros; orientar e informar outros profissionais e usuários; executar outras atividades em sistemas elétricos conforme orientação da chefia.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo e curso profissionalizante de no mínimo 80 horas aulas, idade mínima 18 anos. Possuir CNH "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser definida no Edital de abertura do respectivo Concurso.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar moderados prejuízos.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante do cargo lida com patrimônio em forma de equipamentos e materiais e pode provocar perdas de níveis institucionais devido a descuido.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige discrição, muito embora a consequência da divulgação seja de importância reduzida.

OBSERVAÇÃO: Além das especificações individuais acima descritas, compete aos ocupantes deste cargo executar atividades de manutenção corretiva e preventiva de próprios municipais, efetuando pequenos reparos e avaliar as condições de segurança das edificações e instalações sob supervisão.

CARGO: ELETRICISTA AUTOMOTIVO - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em veículos e equipamentos rodoviários; Realizar exames técnicos e testes elétricos; Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas para efetuar reparos e instalações; Montar ou recuperar motores, painéis, peças e instalações, calculando a distribuição de força, resistência, etc; Orientar, treinar e informar outros profissionais e usuários; Manter ficha técnica dos veículos e equipamentos rodoviários.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante de no mínimo 80 horas aulas, idade mínima 18 anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser definida no Edital de abertura do respectivo Concurso.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem. O servidor recebe instruções em quase toda a fase de seu trabalho.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar moderados prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante do cargo lida com patrimônio em forma de equipamentos, veículos e materiais e pode provocar perdas de níveis institucionais devido a descuido.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige descrição, muito embora a consequência da divulgação seja de importância reduzida.

CARGO: FISCAL - PADRÃO 1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Fiscalizar obras públicas e particulares, conferindo projetos, no que se refere à legislação e especificações técnicas; Verificar adequação de obras quanto ao seu licenciamento; Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações; Notificar embargos e atuações; Solicitar aos órgãos competentes a vistoria de obras em desacordo com as normas vigentes; Vistoriar obras para a concessão de licenças, habite-se, levantamentos, desmembramentos e aprovações de projetos; Prestar informações em processos da área; Fiscalizar concessionárias ou permissionárias em relação aos serviços prestados no tocante a observância de normas da Administração Municipal; Verificar a regularidade e adequação do licenciamento e as atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços e de ambulantes e feirantes de acordo com as normas vigentes; Expedir notificações, intimações, autos de infração e apreensões; Fiscalizar vias públicas, emitir notificações nas irregularidades, e determinar serviços quando necessários e de acordo com seu enquadramento; Executar inscrições no Cadastro de contribuintes; Verificar atividades horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais segundo normalização e especificações técnicas em vigor; Orientar os contribuintes quanto à legislação, códigos, posturas, saneamento; Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas ou observadas. Fiscalizar pedimos de inscrições no Cadastro de Contribuinte, de licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; Fiscalizar a utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; Realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar os atos cabíveis com vistas à homologação de lançamentos; Orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e procedimentos legais; Efetuar cálculos específicos e levantamento de campo para determinação e enquadramento de perfis físicos de áreas e obras; Executar análises comparativas da atividade do contribuinte visando sua adequada caracterização fiscal; Dirigir veículos leves.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, idade mínima 18 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "A" e "B" ou superior. Disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

EXPERIÊNCIA: Conforme especificado em edital.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisão que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem; O Servidor recebe instruções em quase todas as fases do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas devido a descuido são médias, dado fato de que o ocupante lida diariamente com patrimônio público em forma de equipamento ou material, podendo causar perdas de níveis institucionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: O ocupante no exercício de suas funções,



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

manterá contatos frequentes internos e externos, que exigirá do mesmo tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporcionará acesso a assuntos considerados estritamente confidenciais, que se forem divulgados poderão causar embargos e ou prejuízos financeiros e/ou moral à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar procedimentos de fiscalização externos (trabalho de campo), praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemblhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; e supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; e em caráter geral, controlar a manutenção do Cadastro Fiscal vinculando-o aos aspectos básicos da legislação tributária; Elaborar relatórios de suas atividades, auxiliar na coleta de informações para análise, revisão e implantação de sistemas e métodos de trabalho; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; constituir o crédito tributário relativo ao IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e contribuições mediante lançamento; inclusive fiscalizar e promover o lançamento de créditos tributários e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); controlar a arrecadação e promover a cobrança dos demais tributos municipais, aplicando penalidades; exercer as demais atividades inerentes à competência do Departamento de Tributação do Município de Nova Tebas.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Superior Completo, noções de informática e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados estritamente confidenciais que se forem divulgados, poderão causar embargos e meios prejuízos financeiro ou moral à instituição. Discrição e integridade



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

máximas são requisitos essenciais do cargo.

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL - PADRÃO 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à obras, posturas, Meio Ambiente e sanitárias no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover e fiscalizar a aplicação do código de posturas do Município; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; executar outras atividades afins. É dever do órgão fiscalizador garantir o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente e fiscalizando os prestadores de serviços, os agentes econômicos, o poder público e a população em geral. Também, revisar e lavar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental. Inspeccionar, apurar irregularidades e instruir sobre o estudo ambiental. Para a fiscalização sanitária, é dever do órgão fiscalizador inspeccionar estabelecimentos onde sejam manuseados ou fabricados alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a limpeza dos equipamentos, e refrigeração dos alimentos perecíveis e condições gerais dos locais, averiguando desde o asseio e saúde dos funcionários até as condições dos sanitários. O cargo ainda exige a inspeção em estabelecimentos de ensino e suas instalações, bem como, fazer averiguações rotineiras em açougues e matadouros para zelar sempre, em todos os âmbitos da comunidade, pela obediência à legislação sanitária. O responsável pela fiscalização tem o poder de reprimir matanças clandestinas e adotar as medidas necessárias quando verificadas condições sanitárias insatisfatórias. Ainda, deve participar do desenvolvimento de programas sanitários e realizar atividades educativas de saneamento aos interessados da comunidade. Zelar pela aplicação adequada do código de posturas municipal. Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS DO CARGO: Possuir curso superior ou técnico completo, idade mínima de 18 anos, noções de informática, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais e o exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo executará tarefas variadas e de alguma complexidade. As



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

diretrizes gerais serão estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar o processo mais conveniente.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: O ocupante no exercício de suas funções, manterá contatos frequentes internos e externos, que exigirá do mesmo tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: As tarefas a serem executadas exigirão do ocupante atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporcionará acesso a assuntos considerados estritamente confidenciais, que se forem divulgados poderão causar embargos e ou prejuízos financeiros e/ou moral à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: MECÂNICO LINHA LEVE - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; testar hidrômetros; alinhar grupos motor-bomba; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão; de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondiçãoar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Responsável pelos serviços de oficina mecânica leve. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria em veículos automotores; Coordenar e acompanhar os serviços de oficina efetuados em automóveis, caminhonetes e caminhões da frota do município; controlar a entrada e saída de serviço, dos veículos na oficina; solicitar aquisição de peças e componentes mecânicos necessários para o devido conserto e manutenção dos veículos; emitir relatórios técnicos quando necessários; e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo. Auxiliar na manutenção e reparo de veículos leves, carrocerias, motores, máquinas e equipamentos total ou parcial; Reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientação técnica; Operar com soldas e cortes; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; Interpretar manuais e normas técnicas; Realizar diagnóstico técnico e prescrever serviços corretivos e de manutenção de peças, ferramentas, mão de obra necessária; Identificar e preservar necessidade de serviços de terceiros; utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos para o desempenho adequado de suas funções; treinar, orientar e informar outros profissionais e usuários;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

participar sempre que designado de cursos de atualização e aperfeiçoamento; solicitar aquisição de peças e componentes mecânicos necessários para o devido conserto e manutenção das mesmas; emitir relatórios técnicos quando necessários; Realizar demais atividades correlatas não especificadas anteriormente.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo, curso especializado em mecânica de linha leve de no mínimo 40 horas aulas, podendo haver especificações no edital de abertura do respectivo concurso, idade mínima de 18 anos, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisão que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem; O Servidor recebe instruções em quase todas as fases do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material, e pode provocar perdas de níveis institucionais, devido a descuido.

CARGO: MECÂNICO LINHA PESADA - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Responsável pelos serviços de oficina mecânica Pesada. Executar a manutenção de diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos, podendo ser veículos pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente. Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição. Desmontar total ou parcialmente a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensílio para consertar ou substituir a peça defeituosa. Reparar a peça defeituosa ou a substituir, utilizando ferramentas específicas. Fazer a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento. Lubrificar pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe um rendimento ótimo. Verificar o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas. Executa serviços de molejos e suspensão. Executa serviços de freios e transmissão. Executar outras



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

tarefas correlatas. Coordenar e acompanhar os serviços de oficina efetuados em máquinas e equipamentos, implementos rodoviários e agrícolas da frota do município; controlar a entrada e saída de serviço, dos mesmos na oficina; solicitar aquisição de peças e componentes mecânicos necessários para o devido conserto e manutenção das mesmas; emitir relatórios técnicos quando necessários; Realizar montagens e regulagens de caixas e diferenciais e sistemas de transmissão e hidráulicos. Elaborar relatórios, efetuar diagnósticos e laudos técnicos em oficinas pesadas. Elaborar diagnósticos e laudos técnicos de oficina pesada, chapeação, pintura e borracharia; executar serviços especializados em mecânica em geral, máquinas e motores, sistemas elétricos e hidráulicos; regulagem e ajustagem de motores e seus componentes; operar com máquinas de retificar cilindros, sede de válvulas, virabrequins, rebarbas de soldas e máquinas de furar; realizar testes finais em máquinas; proceder à ajustagem de peças de máquinas, motores e guinchos; proceder a retificação de cilindro; operar tornos mecânicos; tornear peças metálicas; abrir rosca; fazer porcas; vedadores, parafusos, pinos, buchas, eixos, válvulas e anéis ranhurados; executar trabalhos baseados em croquis ou desenhos; executar serviços de fresagem metálica e outros materiais; retificar virabrequins; recuperar barras de direção e pontas de eixo; supervisionar, orientar grupos de servidores em tarefas internas da área de atuação; fazer relatórios e análise de laudos de problemas mecânicos; zelar pela limpeza dos locais de trabalho de pela conservação dos equipamentos e realizar tarefas correlatas, exemplos de atividade; Exercer atividades correlatas, ainda que não elencadas acima.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo, curso especializado em mecânica de linha pesada de no mínimo 40 horas aulas, podendo haver especificações no edital de abertura do respectivo concurso, idade mínima de 18 anos, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: Mínima de dois (2) anos de trabalho.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisão que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem; O Servidor recebe instruções em quase todas as fases do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas devido a descuido são médias, dado fato de que o ocupante lida diariamente com patrimônio público em forma de equipamento ou material, podendo causar perdas de níveis institucionais.

CARGO: MOTORISTA "C" - PADRÃO 2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Dirigir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, ambulâncias, ônibus de transporte escolar, transportar pessoas e cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quando a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua sem antes verificar a aproximação de outros veículos, principalmente no transporte de escolares; Registrar dados pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Obedecer às normas de trânsito e responsabilizar-se pelo pagamento de multas que der causa.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo (caso o candidato não preencha este requisito, poderá ser admitida a contratação do candidato que deverá comprovar a conclusão do ensino fundamental no prazo máximo de um ano). Possuir CNH nas categorias "C" ou superior. Idade mínima de 21 anos. Disponibilidade de 40 horas semanais e de plantões.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas significativas, devido a descuidos.

CARGO: MOTORISTA "D" - PADRÃO 2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS

Dirigir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, ambulâncias, ônibus de transporte escolar, transportar pessoas e cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quando a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua sem antes verificar a aproximação de outros veículos, principalmente no transporte de escolares; Registrar dados pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Obedecer às normas de trânsito e responsabilizar-se pelo pagamento de multas que der causa.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo (caso o candidato não preencha este requisito, poderá ser admitida a contratação do candidato que deverá comprovar a conclusão do ensino fundamental no prazo máximo de um ano). Possuir CNH nas categorias "D" ou superior. Idade mínima de 21 anos. Disponibilidade de 40 horas semanais e de plantões.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital do respectivo concurso.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E

PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas significativas, devido a descuidos.

CARGO: OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Pedreiro: Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra; Assentar diferentes materiais; Revestir diferentes superfícies; Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas; Instalar molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros; Montar tubulações para instalações elétricas, telefônicas e outras fiações. Pintor: preparar diversas superfícies para pintura, preparar material de pintura, observando as quantidades requeridas para obter a cor e a qualidade especificada; Dimensionar, organizar e desenhar letras e motivos a mão livre ou com gabaritos em diferentes superfícies; Confeccionar telas e matrizes para pintura pelo processo silk-screen; Pintar superfícies, acionando pistola, utilizando pincéis e outros equipamentos; Utilizar equipamentos de proteção individual para execução de seu trabalho. Carpinteiro: Verificar as características das obras civis, examinando a planta e suas especificações, para selecionar o material e método adequado à realização do trabalho; Confeccionar armações cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de ferro e aço nas formas, para aumentar a resistência do concreto; Auxiliar em atividades relacionadas a reforma e construções, conforme orientações; Montar andaimes, caixarias, tapumes de madeira, executar serviços de uso da carpintaria segundo orientação. Encanador: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações e hidráulicos, segundo normas técnicas; Efetuar a manutenção nas diferentes instalações de tubulações e hidráulicos, segundo normas técnicas; Testar os trabalhos realizados para assegurar-se da exatidão dos mesmos. Executar demais atividades relacionadas à construção civil, ainda que não especificados anteriormente.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto mínimo 4ª série. Idade mínima 21 anos, disponibilidade 40 horas semanais. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior.

EXPERIÊNCIA: A ser fixada no Edital de abertura do respectivo Concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, INSUMO E PATRIMÔNIO: O ocupante deste cargo lida com patrimônio em forma de equipamentos e materiais e pode provocar perdas significativas devido a descuidos.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Operar as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, micro rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, retroscavadeira hidráulica e molo scraper; limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e após executados, efetuar os testes necessários; Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar os equipamentos e máquinas; Anotar segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, consertos e outras ocorrências. Manter atualizadas as fichas técnicas de equipamentos. Operar, manter e manusear as máquinas. Remover o solo e material orgânico bota-fora, drenar solos e executar construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Escavar valetas, valas, trincheiras, poços, entre outros. Utilizar as pás da retroscavadeira para perfurar o solo ou rochas, segundo as determinações do projeto. Construir valas para instalar redes de água, esgoto ou de drenagem. Auxiliar na perfuração de certos tipos de poços. Fazer elevação pesada e lançar objetos, utilizar-se da retroscavadeira quando necessário como guindaste, de modo que operadores precisam lançar objetos nos lugares determinados. Levantar estruturas de ferro e posicioná-las nos lugares corretos para a construção de colunas. Fazer carregamento de caminhões com determinados materiais, como terra e pedras, quando necessário limpar terrenos ou transportar materiais para outros locais. Nivelar terrenos para a realização de obras, utilizar-se da pá dianteira para retirar o excesso de terra e deixar o local plano. Carregar terra de um local para outro. Remover resíduos e entulhos de terrenos ou ruas; Demolir construções (construções e paredes); espalhar materiais; espalhar pedregulhos; proceder a escavações, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar tarefas afins; conduzir com habilidade e segurança, executar os trabalhos com perfeição, sem causar danos aos equipamentos, revisando-os diariamente, mantendo-os limpos, lubrificados, com pneus calibrados, água na bateria, abastecidos, contribuir para a limpeza e conservação das máquinas, auxiliando inclusive no seu conserto, zelando assim, pelo seu bom funcionamento. Operar o Rolo Compactador: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica das máquinas e operá-las. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Operar o rolo compactador de solo ou camadas de construção em obras de pavimentação, terraplenagem e cascalhamento. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras: abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa, efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo conduzir um tipo especial de compactadora com a que leva escançada para picar ou romper as superfícies. Realizar suas funções com cuidado e



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

exatidão. Realizar demais atividades relacionadas não especificadas anteriormente.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo e possuir a CNH nas categorias "C" ou superior. Idade mínima de 21 anos. Curso profissionalizante de no mínimo 40 horas aulas. Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: Mínima de dois (2) anos de trabalho com o equipamento a que se referir o Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material, e pode provocar perdas significativas, devido a descuido.

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Operar e manter a motoniveladora. Realizar com o zelo e pericia os trabalhos que lhe forem confiados, executando a operação e manutenção das máquinas; executar terraplenagem, nivelamentos, abaulamentos e outros serviços pertinentes que podem ser realizados com a máquina, efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; zelar pelo bom funcionamento, manutenção e conservação do bem; Operar máquina niveladora (motoniveladora) munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por bobo, realizando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas e de outras obras; Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Executar outras tarefas correlatas relacionadas a trabalhos com a motoniveladora. Executar todas as atividades relacionadas a operação da motoniveladora, como: conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de causar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros ou à instituição.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PADRÃO: 2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Recepcionar pacientes em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista em suas atividades, controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas para mantê-la organizada, auxiliar o dentista colocando os instrumentos a suas disposição para efetuar extração, obturação e tratamento em geral, proceder diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica, orientar na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos controlar movimento de paciente, bem como, prepare-se para o tratamento odontológico, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução Ensino Fundamental completo, idade mínima 18 anos, curso técnico na área com mínimo de 400 (quatrocentas) horas, possuir noções de informática e registro profissional no conselho da classe. Disponibilidade para 40 horas semanais.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações consideradas confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação, que se concretizada, poderá causar embaraços e inconvenientes e até prejuízos a terceiros e a instituição.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Recepcionar pacientes, prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente, punção



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Formação para Vigilantes; possuir Carteira Nacional de Vigilante (CNV) obtida junto ao Departamento de Polícia Federal. Manter o registro na Delegacia Regional de Trabalho com reciclagem periódica. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade para 40 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: ZELADORA - PADRÃO: 1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar tarefas inerentes a limpeza de próprios municipais, cooperar quando prestar serviços em unidades escolares no preparo da merenda escolar, sua distribuição, servir lanches e refeições; zelar pelos materiais, máquinas e equipamentos necessários ao desempenho de suas tarefas inerentes ao cargo; Manter a reparação onde preste serviços em estado de higiene, possibilitando a execução dos serviços ali prestados.

REQUISITO DO CARGO: Instrução Ser alfabetizado. Idade mínima 18 anos, disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital do respectivo Concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes são médias.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e/ou externo requer tato, discernimento e certo grau de persuasão.

003 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PADRÃO: 12



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas de âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que contribuam para o conhecimento da realidade individual familiar e social, possibilitando a eleição de alternativas de intervenção; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades, e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo, específico em Serviços Sociais com registro no Conselho da categoria profissional, noções de informática e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "B" ou superior. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e médios prejuízos financeiro ou moral à instituição. Discrição e integridade máximas são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE - PADRÃO: 1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública; Primeiro atendimento à população, preparo dos pacientes para atendimento médico-pós-pré-consulta; Orientação após atendimento médico-pós-consulta; Entrega da medicação, mais orientação da psicologia; Imunização conforme esquema e calendário de vacinação, curativos, segundo orientação médica, inalação, infravermelho, verificação e atendimento ao hipertenso, atendimento a gestantes; fechamento de relatórios diários, mensais e anuais de consultas e atendimentos primários e outras tarefas correlatas.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução Ensino Fundamental Completo. Idade mínima de 18 anos,



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

venosa, fazer curativo, prestar atendimento (pré e pós consulta), vacinas, injeções, hidratação, instrumentação, entrega de medicamentos, coleta e exame laboratorial junto à unidade em que serve, postos, departamento, clínica, conforme regulamentação profissional; Orientar pacientes, recepcionando, tirando e efetuando encaminhamento pertinente; Controlar informações pertinentes à sua atividade, através de recursos disponíveis no setor; Manter a organização, controle de desinfecção, esterilização dos equipamentos. Materiais, instrumentos e local de trabalho; Executar ações educativas pertinentes à sua atividade. Junto à unidade em, que atende; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde, pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros, conforme especificações; Realizar visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros, educação sanitária e convocação de faltosos; Desenvolver sob orientação as ações educativas junto a comunidade.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, mais curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e registro do respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 18 anos, disponibilidade 40 horas semanais.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações consideradas confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação, que se concretizada, poderá causar embaraços e inconvenientes a terceiros e a instituição.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PADRÃO: 12**DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

Executar rotinas técnicas de trabalho do Cirurgião Dentista, exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo; anamneses, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, etc...; Executar rotinas administrativas de apoio, controle do material odontológico, de informações, orientação de pessoal auxiliar, conservação de bens e imóveis; Propor ou participar de ações dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de participação de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões técnicos de trabalho, vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia.

REQUISITOS: Instrução 3º grau completo em Odontologia e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas semanais.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - PADRÃO: 1**DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

ATRIBUIÇÕES: Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando os assistidos colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se, com exclusividade aos assistidos que lhes forem confiados; residir, juntamente com eles a fim de suprir suas necessidades, através de atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia dos abrigados, devendo ainda oferecer condições de alimentação, saúde, educação, higiene e afeto. Cuidar da higiene pessoal, que consiste nos cuidados da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que usam no dia-a-dia; cuidar da higiene do ambiente, que consiste nos cuidados com a limpeza do espaço onde residem, cuidar da alimentação, que consiste nos cuidados com o armazenamento e o preparo dos alimentos, bem como, na estimulação e auxílio na alimentação do assistido e quando necessário, no preparo de alimentos diferenciados; cuidar das medicações, que consiste em ministrá-las estas medicações, quando necessárias, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções; cuidar do lazer, trabalho e atividades fora de casa, que consiste em fazer companhia, conversar sobre assuntos do interesse do assistido, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc; cuidar dos estímulos, que consiste em fazer com que a pessoa assistida descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado; deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativa e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autostima; e incentivando a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer;

REQUISITOS DO CARGO: Instrução Ensino Fundamental (incompleto). Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais. Noções dos afazeres domésticos.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: Ocupante do cargo deverá ser capaz de executar todos os afazeres domésticos, como lavar, passar e cozinhar, etc.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e externo, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou médios prejuízos financeiros ou morais à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos máximos do cargo.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - PADRÃO: 5**DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Proteção Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Superior completo em pedagogia ou artes visuais para concursos realizados posterior a publicação desta lei. Idade mínima 18 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior e disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: Tarefas variadas e de alguma complexidade, as diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar os processos mais convenientes.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e externo, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou médios prejuízos financeiro ou moral à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos máximos do cargo.

OBS: Aos ocupantes do cargo de Educador social ao tempo da publicação desta lei, não se aplica a exigência do requisito de Ensino Superior completo, aplicando-se o requisito de Ensino Médio Completo, pois vigente à época do provimento do cargo.

CARGO: ENFERMEIRO - PADRÃO: 13**DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina; Registrando o atendimento em documento próprio, e referenciando outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da população; Participar da elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre as unidades de saúde, o hospital municipal, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, pessoal de apoio administrativo, zeladoras, conforme delegação, realizando a educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade de serviço prestado; Formar profissionais no nível médio de enfermagem, orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; Planejar a necessidade, avaliar a qualidade, controlar e dar parecer técnico sobre medicamentos, materiais de consumo imunobiológicos e equipamentos solicitando a manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e insumos; Participar, coordenando e executando programas de saúde pública, dando instruções e informações aos demais integrantes destes programas, visando a melhoria das condições de vida da população, principalmente os mais carentes; Prestar orientação aos Agentes Comunitários de Saúde e coordenar os trabalhos.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo específico em Enfermagem, e registro no Conselho Federal da categoria. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

semanais e eventuais plantões.

EXPERIÊNCIA: a serem estabelecidas no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos pessoais e assuntos de rotina, fornecendo e obtendo informações para a execução do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige descrição e cuidados normais.

CARGO: FARMACÊUTICO - PADRÃO: 12**DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados, atuar em equipe multiprofissional ao desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos, desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos, atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e contratos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnicas-legais relacionadas com atividades, produtos, formulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação, facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando a alta - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Farmácia, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - PADRÃO: 12**DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam sua formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos, equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Fisioterapia e registro Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - PADRÃO 7**DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

Diagnosticar, elaborar programas, atender encaminhando pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas de ensino fundamental e infantil, e outras instituições; Orientar a família quanto à atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola e ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudos de casos, atendimentos e encaminhamentos de educando; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Fonoaudiologia com registro nos respectivos Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade 20 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - PADRÃO: 21

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES: Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista no município de Nova Tebas; cumprir horário de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; realizar visita pré -



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

anestésica; conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitoração, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, Unidade de Terapia Intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiológica; preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; participar de reuniões de discussão de caso; participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; cumprir ordens de serviço e o regulamento da instituição; Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo no Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná, e/ou registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - PADRÃO: 21

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar.

Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar. Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral,



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer acompanhamento dos pacientes. Responder às inter - consultas. Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes. Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas.Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente. Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros. Atuar como médico substituto quando solicitado. Participar das escalas de plantão. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência.Atender às solicitações da Central de Regulação, providenciando para que a remoção do paciente transferido seja efetivada de forma ágil e de acordo com os protocolos da Instituição.Elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na Unidade.Acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra-hospitalares.Manter informado os pacientes e seus familiares. Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Medicina e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PADRÃO: 20

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico e ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documento próprio, e encaminhando a outros centros quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias,



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

exercendo atividades clínica, procedendo cirurgias de pequeno, médio e grande porte, e laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multidisciplinar e multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral do indivíduo; Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde, orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividade delegadas; Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos de causa-mortis, assinar os respectivos atestados de óbitos; Coordenar, orientar e supervisionar as ações de saúde das unidades do município e bem assim de programas específicos de saúde quando designado para tal. Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Medicina, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PADRÃO: 21

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES: prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; realizar anafese (Histórico Clínico); realizar a nível hospitalar parto cesáreo e normal; efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; prescrever medicação,



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré - natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo no Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná e/ou registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - PADRÃO: 21

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES: prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; fazer acompanhamento em Puericultura; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; desenvolver atividades



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo no Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica Pediatra e/ou Título de Especialista em Pediatria, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná e/ou registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA - PADRÃO 4

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos), como: identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, como: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário como: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Participar de programas de educação nutricional; Utilizar recursos de Informática. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Instrução 3º grau completo em Nutrição e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 20 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: NUTRICIONISTA II - PADRÃO 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, na área de trabalho e de outros; analisar carências alimentares e conveniente aproveitamento do recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria prática, racionalidade, economicidade, higiene nos regimes alimentares; desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre os pacientes; coordenar e supervisionar a nutrição dos pacientes atendidas e público em geral sob o âmbito de atuação.

REQUISITOS: Instrução 3º grau completo em Nutrição e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Realizar diagnóstico situacional (faixas etárias, perfil, principais agravos); organizar e realizar atividades físicas e práticas corporais com os diversos grupos; realizar ações e eventos que divulguem a importância da atividade física, práticas corporais, esporte e lazer, prevenção e minimização de riscos e a busca do autocuidado, através de seminários, oficinas, palestras, competições e outros; realizar educação em saúde, com objetivo de capacitar facilitadores e monitores da ESF para o desenvolvimento das ações; valorizar espaços públicos para trabalhar a inclusão social e combate à violência (creches, escolas, parques, praças e quadras esportivas); realizar atividades no âmbito do Programa Academia da Saúde e NASF e/ou programas similares; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente. **TRIBUIÇÕES: ATRIBUIÇÕES:**

REQUISITOS DO CARGO: Graduação em Educação Física (bacharelado) com Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, idade mínima de 21 anos e disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas variadas e de alguma complexidade, as diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar os processos mais convenientes.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e externo, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

divulgados, poderão causar embaraços e/ou médios prejuízos financeiro ou moral à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos máximos do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Física.

CARGO: PSICÓLOGO - PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Desenvolver diagnóstico psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das n das necessidades e clientela identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Psicologia, com registro no Conselho Federal da categoria profissional, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Idade mínima 21 anos, disponibilidade 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: PSICÓLOGO II - PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

Desenvolver diagnóstico psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das n das necessidades e clientela identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Psicologia, com registro no Conselho Federal da categoria profissional, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Idade mínima 21 anos, disponibilidade 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PADRÃO: 9

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Recepcionar pacientes; prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado, banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação; verificação de SSWW e controle, punção venosa, fazer curativos, controle de diurese, controle de drenagem, controle de aspiração orofaríngeo, coleta de material laboratorial; prestar atendimento básico de enfermagem junto ao médico em pequenas cirurgias; manter controle, manutenção, organização e assepsia do material e do ambiente de trabalho; manter controle atualizado das informações a partir de formulários próprios e de acordo com as regras pré-estabelecidas através de equipamentos disponíveis à unidade em que serve.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, mais curso profissionalizante de Técnico de Enfermagem e registro do respectivo Conselho Federal da categoria profissional, noções de informática. Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e eventuais plantões.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações consideradas confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação, que se concretizada, poderá causar embaraços e inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Operar aparelhos de Raio-X, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia; Preparar pacientes, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, visando a obtenção de chapas nítidas e conforto do paciente; Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura; Controlar as radiografias realizadas, registrando números, discriminado tipos e requisitantes; Efetuar relatórios e auxiliar sob orientação, em atividades de saúde e administrativas; Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho; Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho; Auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da população em geral; Controlar a entrada e saída de estoques de materiais em seu local de trabalho.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, mais curso profissionalizante e registro no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, noções de informática. Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 24 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais de terceiros, de natureza específica, cuja divulgação poderá causar prejuízos pessoais.

004 - TÉCNICO PROFISSIONAL

CARGO: ADVOGADO - PADRÃO: 11



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, inclusive Tribunal de Contas, receber citações e intimações, emitir pareceres sobre questões jurídicas relacionados à Municipalidade, minutas de contratos, editais e processos licitatórios, convênios, auxílios e programas e outros atos jurídicos; Quando solicitada pela Secretaria de Administração, elaborar minutas de atos normativos tais como leis, decretos, portarias; proceder a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; promover as desapropriações amigáveis ou judiciais; orientar e preparar processos administrativos, prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura, fazer a revisão em todos os atos da administração visando a preservação da legalidade e demais princípios constitucionais atinentes à espécie.

REQUISITOS: Instrução mínima Graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior e disponibilidade de 20 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: ARQUITETO - PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da instituição; Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões; Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

vigentes fiscalizadores; Elaborar lay-outs de placas de obras, inaugurações e comunicação interna do campus; Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Idade mínima 21 anos, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior e disponibilidade de 30 horas semanais. Noções de informática.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: Ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças. Demonstrar capacidade de síntese. Expressar idéias graficamente. Dar prova de percepção espacial. Manifestar criatividade. Demonstrar sensibilidade estética. Atuar em equipes multidisciplinares. Administrar conflitos.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar moderados prejuízos tanto em termos de montantes como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

CARGO: AUXILIAR EDUCATIVO - PADRÃO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Assumir a docência, atividade de ensino desenvolvida direcionada ao aprendizado do aluno e consubstanciada na regência de classe e/ou disciplinas independente de nível ou modalidade de ensino; participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova; planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da escola, objetivando a realização de seu trabalho; tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos; participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos; auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da escola ou fora dela; priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; colaborar nas atividades administrativas da Unidade Educativa, tais como: escrituração, organização e atualização dos registros referentes à vida escolar dos alunos, orientado pelo Diretor, Secretário ou profissional designado para tal função; auxiliar na manutenção geral da disciplina; colaborar na elaboração de relatórios e demais serviços de expediente; executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; estimular, junto ao Diretor, o trabalho do professor e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos; substituir os professores regentes, com atividades pedagógicas; atender as normas de Higiene e Segurança do Trabalho.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio completo/magistério, idade mínima de 18 anos, disponibilidade de 20 horas semanais, noções de informática. Disponibilidade de revezamento. O Cargo é ofertado a ambos os sexos, devendo ser distinto quando se tratar de trabalho em unidades de atendimento a adolescentes.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes são altas.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material, e pode provocar perdas significativas, devido a descuidos.

CARGO: BIÓLOGO - PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia. Inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. 2. Coletar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies. 3. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação. 4. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. 5. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

REQUISITOS: Graduação em Ciências Biológicas, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006 e registro profissional no órgão de classe. Idade mínima 18 anos, possuir noções de



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior e disponibilidade de 20 horas semanais.

Experiência profissional: Conforme exigência no Edital de Concurso Público.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: CONTADOR - PADRÃO: 16

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando a sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; em especial elaborar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), fazer as Suplementações e Anulações Orçamentárias, participar da elaboração das Leis Orçamentárias, Decretos Orçamentários, encaminhar ofícios para a Caixa Econômica, DMU, TCE/PR, assumir as Implantações de Contas Contábeis, Implantações de Bancos de Dados, Implantação de Credores, Contratos, Recursos; Inscrições de Dívidas, Tipos de Despesas; Implantação e controle de Talonários de Cheques, Certidões; Prestações de Contas-Convênios; Implantação de Permissões de Processos, Configurações; Empenhamentos; Liquidações de Empenhos; Liquidação de Restos a Pagar; Anulação de Empenhos, Lançamentos de Despesas-Extras, Lançamentos de Restos a Pagar, Transferências Bancárias, Cancelamentos de Restos a Pagar, Débitos de Tesouraria, Anulação de Arrecadações, Receitas Lançadas; Conciliações Bancárias; Encerramentos Mensais; Encerramentos Anuais; Início dos Exercícios Mensais e Anuais; Emitir empenhos, Ordens de Pagamentos; Emitir Despesas Extras, Restos a Pagar; Emitir Anulação de Empenhos, Ordens, Liquidações; Emitir Relatórios de Receitas, Despesas; Emitir Livro Diário; Tesouraria Diária (Boletim do Caixa, Receita, Despesa, Movimentação Bancária, Movimentação Geral do Caixa, Fluxo de Caixa, Pagamentos Efetuados); Balancetes Mensais (Receitas, Despesas, Verificação, Contas do TCU);



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Anexos Mensais (Balancete Financeiro, Balancete do Razão, Demonstrativos das Contas Bancos, Demonstrativos dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativos das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, Quadro de Demonstrativos com a Despesa com Pessoal); Anexos Anuais conforme a Lei 4.320/64 (Anexos 01, 02, 02, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e Balanço da Execução Orçamentária e Financeira); Emissão dos Anexos do Tesouro; Relatórios Cadastrais, Relatórios Gerenciais; Conciliação da Folha de Pagamento; conferência e Relatório Mensal do INSS Patronal e Individual; Backup Diário dos Sistemas Contábil, Compras, Folha de Pagamento, Patrimonial, Proposta, Plurianual, L.R.F, Gedoc, - Validação de todos os sistemas ligados a contabilidade; Atualização dos sistemas ligados a contabilidade; SISTN do 1º ao 6º Bimestre; Declarações da LRF Bimestrais e Semestrais e Anuais a CEF; Balanços Anuais ao TCE/PR, Ofício circulares anuais ao TCE/PR; PPA, LDO e LOA ao TCE/PR; Relatórios e Balanços a Secretária da Fazenda Federal; preenchimento do SIOPS/Saúde semestrais; Preenchimento do SIOPE/Educação Anual; Balancetes de Arrecadações ao INSS; Emissão dos Anexos Mensais, Bimestrais, Quadrimestrais, Semestrais e Anuais da LRF cfe. Portarias 190/02, 190/06, 586/05 e 587/05, Reempenhamentos, liquidações e ordens de pagamento, bem como toda a parte integrante da Câmara dentro do Orçamento Municipal; Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição de alta complexidade, dando pareceres sobre a ciência de práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; Realizar trabalho

REQUISITOS DO CARGO: Instrução mínima 3º grau completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: DESENHISTA - PADRÃO 8



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Desenvolver, organizar, planejar projetos; auxiliar e contribuir com os serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras; desenhar e fazer executar os projetos; criar e desenvolver planilhas; Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico. Colaborar com as Secretarias Municipais no sentido de fornecer subsídios e material para planejamento de obras e serviços municipais; executar todas as tarefas afins da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Obras. Desenvolver desenhos a partir das especificações demandadas pela Secretaria; Elaborar desenhos técnicos como plantas, projetos, catálogos, croquis, normas e desenhos artísticos; Participar da elaboração de recursos visuais; Acompanhar e orientar na impressão de materiais de divulgação; Executar desenhos a partir de informações específicas ou esboço do projetista, demonstrando características técnicas, situação geográfica, locação do terreno, altimetria, planimetria e outros; Preparar relatórios técnicos das atividades desempenhadas; Dar apoio técnico na realização das atividades-fim do órgão; Redigir, digitar e controlar processos, expedientes e relatórios administrativos e técnicos; Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico de Desenhista, Projeto ou desenho CAD (Desenho assistido por computador) com Carga Horária de no mínimo 80 (oitenta) horas. A formação mínima pode ser oriunda de algum curso técnico, graduação em andamento ou curso específico na área. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, idade mínima de 21 anos e disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são baixas.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas devido a descuido são médias, dado fato de que o ocupante lida diariamente com patrimônio público em forma de equipamento ou material, podendo causar perdas de níveis institucionais.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle a erosão e proteção ao meio ambiente, e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistemas de irrigação e drenagens para fins agrícolas e construções rurais; Assessorar



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

e prestar assistência técnica aos produtores rurais; Realizar estudos de viabilidade econômica da exploração de diferentes culturas; Promover e participar de eventos educativos informativos ligados ao setor; Promover, estimular e executar atividades relativas a discussão sobre as políticas desenvolvidas no setor agropecuario e de abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo, com registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, e possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior; Disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do concurso respectivo.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos pessoas e assuntos de rotina, fornecendo e obtendo informações para a execução do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige discrição e cuidados normais.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Avaliar e minimizar os impactos ambientais indesejáveis. Reduzir os efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos. Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente. Elaborar estudos de impactos ambientais, apresentar a proposta e implementação e monitoramento de medidas ou ações mitigadoras. Participar do controle da qualidade ambiental. Gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo. Estudo de redes de saneamento. Análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais. Análise de ciclo de vida de produtos. Estudo de economia ambiental. Desenvolvimento de estudos e modelagem matemática de ecossistemas. Estudo de energias renováveis e alternativas/Planejamento energético. Estudo de tecnologias limpas e valorização de resíduos. Análise de auditorias ambientais. Gestão e planejamento do uso de áreas urbanas. Gestão de recursos hídricos e ordenamento de territórios. Análise em geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG), com ênfase ao meio físico. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

REQUISITOS: Graduação em Engenharia Ambiental e registro profissional no órgão de classe. Idade mínima 18 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior e disponibilidade de 20 horas semanais.

Experiência profissional: Conforme exigência no Edital de Concurso Público.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - PADRÃO: 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias públicas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; Elevar vistas, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos; Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente a comunidade no que se tangue a sua especialidade e formação.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior e disponibilidade de 20 horas semanais. Noções de informática.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - PADRÃO: 13

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades governamentais e privadas; Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores contemplados com programa do Governo, inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando a observância de medidas sanitárias e de higiene e tecnológicas consideradas necessárias; Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos e outros eventos relacionados a animais; Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.

REQUISITOS: Instrução 3º grau completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade de 40 horas semanais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais e experiência.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos ou externos que requerem tato e discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros ou morais à



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

instituição.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA - PADRÃO: 3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar tarefas de caráter técnico relativos à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários; Participar na execução de programas e projetos de extensão rural, irrigação e drenagem, conservação de solos, manejo de pragas, culturas, colheita, acondicionamento e outros. Atuar na linha de apoio de implantação e execução do programa de abastecimento alimentar, promoções e fiscalização de produtos agrícolas "in natura"; Executar projetos técnicos ligados a área de criações, manejo e instalações.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo com curso profissionalizante em instituição de ensino reconhecida, e registro no Conselho Regional da categoria profissional. Possuir CNH na categoria mínima "B" para dirigir veículos leves e noções de informática. Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas variadas e de alguma complexidade, as diretrizes gerais serão estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as atividades mais convenientes.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige consideráveis atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos a terceiros e a instituição.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante usa ferramentas, materiais e equipamentos, nos quais as possibilidades de perdas parcialmente recuperáveis, devido a descuido são evidentes, embora em grau médio.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - PADRÃO: 16

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando a sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; Proceder à análise de contas; Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência de práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; Realizar trabalho de auditoria contábil; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômica financeira da instituição. Ainda, auxiliar nas atividades da Assessoria Jurídica e fiscalizando o cumprimento da legislação fiscal, orçamentária e tributária, inclusive promover o lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativos ao



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

REQUISITOS: Instrução mínima Ensino Médio Completo profissionalizante em Técnico de Contabilidade, e 3º grau completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais. Noções de informática.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 16 de Junho de 2023.

Cidoadão Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO Nº 298/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva em solução de controle de ponto. VALOR MÁXIMO: R\$ 162.864,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas. PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 24 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO Nº 10/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de unidades de teste específico para diagnóstico da COVID-19 - teste rápido do tipo antigênico. VALOR MÁXIMO: R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 09/05/2024 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas. PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 24 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 24 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2023 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Processo nº: 219/2023 HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
EDERALDO DE ANDRADE LTDA	1	R\$ 1.789.000,00

Guarapuava, 18 de abril de 2024. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Processo nº: 253/2023 HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
BIOPULSE BRASIL EIRELI	4	R\$ 7.876,00
F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1	R\$ 34.000,00
NARKA COMERCIAL EIRELI	2	R\$ 1.516,90
-	5	FRACASSADO

Guarapuava, 18 de abril de 2024. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação do show artístico, da dupla sertaneja Bruno e Barreto, para realização do Festival da Cevada e do Malte, em 01 de novembro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 98/2024.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ - CPF/MF Nº: 43.998.179/0001-20. REPRESENTANTE LEGAL: THAIS MEIRE SOARES CASSUCHE. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS - Unidade II, no Residencial 2000, Resolução SESA/PR 765/2019, termo de adesão nº 18.202.788-0/2021. Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 96/2024. CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE LTDA EPP. CNPJ - CPF/MF Nº: 10.833738/0001-93. VALOR TOTAL: R\$ 1.789.000,00 (Um milhão setecentos e oitenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. DETENTORA DA ATA: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA. RESPONSÁVEL LEGAL: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO. CNPJ: 34.786.607/0001-60. OBJETO DO ADITIVO: DA FISCALIZAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo da ata de registro de preços em epígrafe tem por objeto a Prestação de serviços especializados em imunização e controle de pragas urbanas (roedores, cupins, insetos e aracnídeos), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO. O(A) Sr(a) JULIANA DE LIMA, anteriormente FISCAL da Ata de Registro de Preços em epígrafe, será substituída conforme solicitado, documentos anexos ao Processo Digital nº 15185/2024. A fiscalização passará a ser exercida pelo(a) Sr(a) ELENI DE CASTRO RODRIGUES, designado(a) pela Portaria n. 159131/2024, com base no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 392/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de gêneros alimentícios básicos secos e perecíveis para composição do cardápio da merenda escolar. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ADEMAR BEGNINI. CNPJ Nº: 77.139.855/0001-22. REPRESENTANTE LEGAL: ADEMAR BEGNINI. OBJETO DO ADITIVO - REEQUILIBRIO.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Com fundamentos no Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 Parecer Jurídico nº 279/2024. CONCEDE-SE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 203/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: H F HILLER - TRANSPORTES. REPRESENTANTE LEGAL: HUGO FERNANDO HILLER. CNPJ: 06.339.476/0001-38. OBJETO DO ADITIVO - REDIMENSIONAMENTO. Com fundamento legal no art. 65, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 308/2024, ACRESCENTA-SE 13,78 KM/DIA ao itinerário percorrido da ROTA 10, passando de 80 KM/DIA para 93,33 KM/DIA, aditando - se o percentual de 16,76% (dezesseis vírgula setenta e seis por cento). FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: J. C. DA CRUZ & CIA LTDA. CNPJ: 09.198.157/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CORRÊA DA CRUZ. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO. Com fundamentos no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, Parecer Jurídico nº 325/2024 ACRESCENTA -SE 16,41 KM/DIA ao itinerário percorrido, da ROTA 14 passando de 96,68 KM/DIA para 113,09 KM/DIA, o qual representará o aumento de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) ao valor inicial do contrato. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 203/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA:OSMAN HORST - TRANSPORTES. REPRESENTANTE LEGAL:OSMAN HORST. CNPJ: 07.848.267/0001-82. OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO. Com fundamentos no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, Parecer Jurídico nº 328/2024 ACRESCENTA -SE 14,91 KM/DIA ao itinerário percorrido, da ROTA 131A o qual representará o aumento de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) ao valor inicial do contrato. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 203/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: OZIAS ANGELO FERREIRA TRANSPORTES EIRELI. REPRESENTANTE LEGAL:OZIAS ANGELO FERREIRA. CNPJ: 32.792.869/0001-21. OBJETO DO ADITIVO -ALTERAÇÃO DE MOTORISTA. Com fulcro no art. 65 inciso II da lei Federal nº 8666/93. SUBSTITUI-SE o motorista do contrato em epígrafe, o qual passará a valer da seguinte forma: Motorista:

Lote	Rota	Nome do Motorista	CPF	CNH
208	370	WYLLIAN CRISTIAN MAX	XXX.957.XXX-XX	D 02997199630

 DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

OBJETO: Fornecedor de vale transporte. contratação de empresa especializada em fornecimento de vale transporte para os servidores e estagiários contratados junto à Secretaria Municipal de Administração. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 14/2020. CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA. CNPJ: 77.147.387/0001-38. REPRESENTANTE: RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR E THIAGO NASTAS GULIN. OBJETO DO ADITIVO - DA REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO. O valor unitário da tarifa da passagem será alterado de R\$ 3,50 para R\$ 2,50, com base no Decreto Municipal 11.050/2024, e fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer Jurídico Referencial nº 001/2021 e processo digital nº 16016/2024. FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 CONTRATO 106/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema informatizado de gestão de estacionamento rotativo digital e locação mensal de software e equipamentos para controle e fiscalização, fornecimento de app para smartphones e website responsivo para a Secretaria de Trânsito e Transportes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. CNPJ: 23.967.282/0001-04. OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, da data de 29/04/2024 a 31/12/2024 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, e Parecer Referencial nº 01/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 209/2021



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança, com sistema de alarme e cfm, em regime de comodato, aos prédios das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, da Administração, da Saúde, de Finanças, do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Inovação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 75.092.593/0001-62. REPRESENTANTE: CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ. OBJETO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO. Altera-se o ponto de instalação de monitoramento do ITEM Nº 46, localizado no Museu, Rua João Fortkamp nº 1045, Bairro Primavera, CEP 85.050-350 (ao lado dos bombeiros), para o endereço do Canil Municipal, Estrada do Rocio S/N (fundos aeroporto), de acordo com solicitação da Secretaria solicitante e anexos no Processo Digital nº 16.375/2024. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DE 05 (CINCO) SALAS LOCALIZADAS NA PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. A abertura será no dia 27 de Maio de 2024 às 09:00 horas, MAIOR PREÇO OFERTADO POR LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 24 de Abril de 2024. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 087/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA ACFA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 087/2023 cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO QUALIUS, SEGUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1418, DE 02/12/2020 ENTRE O CÍSSRS E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa ACFA SERVIÇOS MÉDICOS S.S, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.078.514/00001-53, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 087/2023, celebrado em 25 de abril de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 8 (oito) meses, da data de 25 de abril de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (25/04/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), não possuindo aditivos o contrato nº 087/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003 001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CÍSSRS	ACFA SERVIÇOS MÉDICOS S.S Contratada ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU Representante legal
Testemunha 1: NOME:	Testemunha 2: NOME:



EXTRATO DE CONTRATO 057/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CÍSSRS

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: CECHIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ – 54.384.548/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSSRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO

1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 309/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CÍSSRS E A EMPRESA IDEC SAÚDE LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO DE VALOR CONTRATUAL, ao contrato 309/2023, celebrado em 12 de dezembro de 2023 com vigência inicial em 01 de janeiro de 2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAPS AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL, BEM COMO AS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CÍSSRS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa IDEC SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.205.480/0001-27, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, nº 3815, Loja 12 Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.250-210, neste ato representada pelo Sr. João Cardoso Carmezim Neto, ajustam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor contratual será reajustado, com fundamentação legal no art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.664/93, com fundamento nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob os números PRO03384/2023 e PRO00084/2024 de 19/12/2023 e 11/01/2024 respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Passando a remuneração pela prestação de serviço conforme tabela abaixo, considerando 09 (nove) meses para o vencimento do contrato, que possui vigência até 31/12/2024.

LOTE	ITEM	QNT	UNID.	PRODUTO	TAXA ADM %	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR ANUAL
1.	1	9*	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAPS AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL, BEM COMO AS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL	21%	R\$ 385.404,82	R\$ 501.929,43	R\$ 4.517.364,87**

*Período restante do contrato, contados a partir de abril de 2024.

**O valor é referente aos 9 meses restantes de contrato.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total máximo de 4.535.364,87 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a proposta descrita na cláusula primeira, parágrafo primeiro do presente termo aditivo, sendo efetuado o pagamento mensal no valor máximo de R\$ 503.929,43 (quinhentos e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), desde que comprovada a execução total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.33.9.0.39.99.40.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA(CAPS VINCULO 634) (CAPS VINCULO 635) (CAPS VINCULO 636) (CAPS VINCULO 637)

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 23 de abril de 2024

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CÍSSRS CONTRATANTE	JOÃO CARDOSO CARMEZIM NETO Representante legal IDEC SAÚDE LTDA CONTRATADA
Testemunha 1:	Testemunha 2:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2024
Inexigibilidade Nº 68/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024, EM OFTALMOLOGIA Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 68/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 68/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.789.817/0001-80, no valor de R\$ 745.325,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 24 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE CONTRATO Nº 90/2023 PREGÃO Nº 07/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporá PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADA, EMPRESA GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA GECY FONSECA, 839, JARDIM ELISA, em BELA VISTA DO PARAÍSO-PR inscrita no CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, representada pelo Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, inscrita no CPF nº 047.158.999-30, RG nº 8.925.391-8 SSP/PR, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, RESCINDIR BILATERALMENTE o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporá, 24 de ABRIL de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO 058/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CÍSSRS

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D & S LTDA

CNPJ – 75.642.793/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSSRS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FRIGHETTO, MARCOS & OLIVEIRA DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 EM ANÁLISE CLÍNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

Ivaiporá, 24 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com